# LEI Nº 4.950/PMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$161.680,00 (cento e sessenta e um mil seiscentos e oitenta reais).

**Suplementação**

| | |
|---|---|
| 13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 13.001.10.301.0029.2.215. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB | |
| 41 - 3.1.90.11.00.00 10270007 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 32.100,00 |
| 175 - 3.1.90.11.00.00 30270007 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 96.000,00 |
| 48 - 3.1.90.13.00.00 10270007 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 7.000,00 |
| 51 - 3.1.90.16.00.00 10270007 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 22.400,00 |
| 13.001.10.305.0029.2.227. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLVGS | |
| 120 - 3.1.90.11.00.00 10270015 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.180,00 |

**Total Suplementação: R$ 161.680,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

| | |
|---|---|
| 13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE – BLATB | |
| 25 - 3.3.90.30.00.00 10270000 MATERIAL DE CONSUMO | 23.000,00 |
| 26 - 3.3.90.30.00.00 10270007 MATERIAL DE CONSUMO | 18.400,00 |
| 181 - 3.3.90.32.00.00 30270007 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 96.000,00 |
| 31 - 3.3.90.33.00.00 10270007 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 4.300,00 |
| 34 - 3.3.90.39.00.00 10270007 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.800,00 |
| 35 - 3.3.90.39.00.00 10270010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 13.000,00 |
| 13.001.10.305.0029.2.226. ATENDIMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA – BLVGS | |
| 116 - 3.3.90.39.00.00 10270015 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.180,00 |

**Total Redução: R$ 161.680,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 21 de dezembro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360